



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Segunda-feira, 25 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 712

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 25 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 712

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.989, DE 25 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM PM CORRETORA DE SEGUROS LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES,
Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Guaimbê autorizada a celebrar convênio com PM Corretora de Seguros Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.000.205/0001-07, com sede na Rua Batista de Carvalho, 4-33, 8º andar, sala 803, centro, no município de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17010-901, com o objetivo de possibilitar aos servidores públicos deste município, contratação de seguro consignado.

Art. 2º O valor da parcela mensal não poderá ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) da remuneração líquida mensal do servidor, ficando inteiramente a cargo da corretora de seguro a responsabilidade de avaliar a margem consignada.

Parágrafo único. Caso o servidor já possua empréstimo ou seguro consignado junto à outra instituição, o limite previsto no “caput” deste artigo deverá considerar a somatória total dos descontos a esse título.

Art. 3º Os descontos serão realizados diretamente da folha de pagamento, mediante prévia autorização do servidor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê-SP, 25 de julho de 2022.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, publicado no Diário Oficial e afixado no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

Portarias

PORTARIA DE Nº 2.916/2022.

DESIGNA RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO NO MUNICÍPIO

DE GUAIMBÊ.

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:

Artigo 1º) Fica designado o Sr. RYAN ALEXANDER BATISTA DA SILVA, portador do RG: 59.585.288-9 SSP-SP e C.P.F.493.399.948-17, Funcionário em Comissão de Assistente de Gabinete, para ser o Responsável pelo Patrimônio do Município de Guaimbê, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Guaimbê.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 25 dias de junho de 2.022.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretário Municipal